



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 016 ICT/2023

EDITAL 16/ICT PARA ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DO COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA CONTENDO REPRESENTANTES DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – MANDATO 2023-2025.

Processo nº 23086.013234/2023-14

Edital para o processo eleitoral relativo à escolha de no mínimo 1 (uma) e no máximo 6 (seis) representações docentes de cada curso de Graduação dos Cursos do Instituto de Ciência e Tecnologia da Ufvjm.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

Art. 1º A consulta aos docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT/Ufvjm, a ser realizada no dia **27 de Setembro 2023**, objetiva a escolha de no mínimo 1 (uma) e no máximo 6 (seis) representações docentes de cada curso de graduação do referido instituto, mandato 2023-2025 (2 anos).

§1º. Motivação do Processo Eleitoral: A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) criou os Comitês de Extensão e Cultura nas Unidades Acadêmicas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri conforme PORTARIA Nº 1413, DE 20 DE JULHO DE 2023, ratificada pela PORTARIA Nº 1582, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 (anexas).

Segundo o Art 4º da referida Portaria:

Art. 4º Os Comitês de Extensão e Cultura em cada Unidade Acadêmica têm a seguinte constituição.

I - Os representantes Docentes da Unidade Acadêmica no Conselho de Extensão e Cultura, titular e suplente, como membros natos;

II - No mínimo, um Docente, e, no máximo, seis Docentes de cada curso de graduação da Unidade Acadêmica, eleitos por seus pares;(grifo meu).

III - Um Servidor Técnico-Administrativos em Assuntos Educacionais (TAE), preferencialmente lotado na Unidade Acadêmica, eleito por seus pares, ou o TAE lotado na Proex ou em outro setor;

IV - Um representante Discente da Unidade Acadêmica, eleito por seus pares.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A consulta aos docentes visa atender a solicitação realizada via PORTARIA Nº 1413, DE 20 DE JULHO DE 2023, ratificada pela PORTARIA Nº 1582, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, no qual solicita indicação de no mínimo 1 (uma) e no máximo 6 (seis) para cada curso de graduação para compor o Comitê de Extensão.

Art. 3º Para realização da consulta aos docentes, foi instituída uma Comissão Eleitoral que é composta por membros indicados pela Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia por meio da lavratura da PORTARIA/ICT Nº 064, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 (1187663).

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar o processo de consulta;
- II - Divulgar o edital contendo as normas e instruções sobre os procedimentos para o processo eleitoral;
- III - Homologar as inscrições dos candidatos interessados;
- IV - Estabelecer os procedimentos necessários para a votação on-line por meio do eVoto/ICT, com operacionalização das seguintes etapas:
 - a) Montagem da lista de candidatos inscritos;
 - b) Montagem da lista de eleitores (matrícula, nome e e-mail);
 - c) Análise da lista pelos eleitores; e
 - d) Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais para o e-mail de cada eleitor.
- V - Tornar público os resultados do pleito eleitoral e encaminhá-lo à Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia, juntamente com o processo (23086.012847/2023-34) para as providências cabíveis;
- VI - Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- VII - Ponderar e deliberar sobre os casos omissos.

CAPÍTULO III - DOS VOTANTES

Art. 5º São votantes os docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia, e que podem ser elegíveis, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 07- CONSU, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Parágrafo único: Caso haja chapas inscritas, a lista de votantes será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente.

CAPÍTULO IV - DO CALENDÁRIO

Art. 6º O Calendário do processo eleitoral referente à escolha de no mínimo 1 (uma) e no máximo 6 (seis) representações docente de cada curso de graduação do ICT para o mandato 2023-2025 – seguirá o seguinte cronograma:

Período	Evento	Local
13/09/2023	Lançamento do Edital das Eleições.	E-mail Geral Professores do ICT
13/09/2023 a 17/09/2023	Prazo para inscrições dos candidatos.	E-mail Geral Professores do ICT

Período	Evento	Local
18/09/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral.	E-mail Geral Professores do ICT
19/09/2023	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
19/09/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso haja.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: após 14h00
20/09/2023	Prazo final para requerer impugnação.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
20/09/2023	Publicação de impugnação, caso haja.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: após 14h00
21/09/2023	Prazo final para manifestação, por parte do impugnado, se ocorrer impugnação de inscrição da candidatura.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
21/09/2023	Homologação dos registros de candidaturas.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: após as 14h00
21/09/2023	Divulgação das listas de docentes votantes para análise.	E-mail Geral Professores do ICT
22/09/2023	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes	Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail olavo.cosme@ict.ufvjm.edu.br Horário: até às 12h00
22/09/2023	Divulgação das listas de votantes final após	E-mail Geral Professores do ICT

Período	Evento	Local
	retificação, caso necessário.	Horário: após as 14h00
25/09/2023	Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais do E-voto.	E-mail para cada eleitor
27/09/2023	Votação para composição do Comitê de Extensão.	Votação eletrônica (E-voto) Horário: 08h00 às 16h00.
28/09/2023	Apuração dos votos.	-
28/09/2023	Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral.	E-mail Geral Professores do ICT
29/09/2023	Prazo final para recurso contra resultado da eleição.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
29/09/2023	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: a partir das 14h00
02/10/2023	Encaminhamento do resultado da consulta à Direção do ICT.	Via e-mail

CAPÍTULO V - DOS CANDIDATOS

Art. 7º Poderão participar como candidatos os docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia e que podem ser elegíveis conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 07- CONSU, DE 23 DE JULHO DE 2021.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Somente serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: As inscrições deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço professores@ict.ufvjm.edu.br.

Art. 9º Os nomes das chapas, compostas por Titular e Suplente serão lançados no meio eletrônico onde será realizado o processo eleitoral, em ordem alfabética dos candidatos a membro Titular.

Art. 10 Havendo desistência, após o término das inscrições, de um dos candidatos, serão considerados nulos os votos que lhe forem dados.

CAPÍTULO VII - DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

Art. 11 A campanha eleitoral dos candidatos inscritos deverá ser pautada pelos princípios éticos e de decoro acadêmico.

Art. 12 A propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos mesmos e se assentará no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.

Art. 13 Os candidatos poderão realizar sua campanha eleitoral única e exclusivamente no período de **12/09/2023 a 27/09/2023**.

Art. 14 A Comissão Eleitoral propiciará mecanismos de divulgação relativos ao processo de consulta, cuja utilização será facultada aos candidatos em suas respectivas campanhas.

CAPÍTULO VIII - DO POSTO DE VOTAÇÃO

Art. 15 Havendo inscritos, a votação será feita de forma eletrônica e divulgada na forma de e-mail para toda a comunidade de votantes nos prazos estipulados neste edital.

§1º O sufrágio é secreto.

§2º Cada eleitor terá direito a no máximo 1 (um) voto.

§3º O eVoto/ICT estará aberto à votação on-line das 08h00 às 16h00 do dia **27/09/2023**.

§4º Para votar, o eleitor deverá acessar o eVoto/ICT na data e horário estabelecidos por meio da URL recebida no e-mail que contém as CREDENCIAIS.

§5º O eVoto/ICT exibirá na tela a relação das candidaturas existentes. Para proceder à votação, o eleitor deverá selecionar o(s) nome(s) do(s) candidato(s) em que deseja votar ou optar pelo voto em Branco ou Nulo.

§6º O manual que detalha informações sobre como votar, bem como a apresentação do eVoto/ICT, está disponível em <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ajuda>. Informações técnicas a respeito da ferramenta de votação online podem ser obtidas em <https://heliosvoting.org>.

CAPÍTULO IX - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 16 A apuração dos votos será realizada após o término da votação.

Diamantina, 12 de setembro de 2023.

Prof. OLAVO COSME DA SILVA
Presidente da comissão eleitoral

Prof. ULISSES BARROS DE ABREU MAIA
Membro da comissão eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Barros de Abreu Maia, Servidor (a)**, em 13/09/2023, às 06:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucilia Aparecida Ramos de Oliveira, Docente**, em 13/09/2023, às 07:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva, Docente**, em 13/09/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1187746** e o código CRC **573BC817**.
